



PORTARIA COREN-PI N.º 756, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Manifestação Coren-PI 16994422341293805556;

CONSIDERANDO o memorando nº 20/2023- Ouvidoria-Coren-PI – Solicitação de Parecer Técnico;

CONSIDERANDO o memorando nº 452/2023 Coren-PI/DGEP – Resposta a manifestação Coren-PI 16994422341293805556.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64203-ENF**, para emitir Parecer Técnico, sobre a responsabilidade da equipe de Enfermagem na execução da atividade de desprezar as secreções traqueais de frascos de aspiração dos leitos dos pacientes que estão sob sua assistência.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao recebimento de 02 (dois) Auxílios Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF